Zimbra

silmaral@tre-pr.jus.br

Re: Dúvidas PAD 12708/2016

De: Silmara <silmaral@tre-pr.jus.br>

Qui, 16 de Fev de 2017 10:51

Assunto: Re: Dúvidas PAD 12708/2016

Para: Carolina <carolg@tre-pr.jus.br>

Cc:ST - Lista <lista-st@tre-pr.jus.br>, CSTA <csta@tre-pr.jus.br>

Olá, Carol!!:)

Favor considerar a mesma forma com que foi no anterior.

Foi falha do projeto básico, pois não foi alterado o arquivo, cfe alteração de 2016, nem na seção, nem na CSTA nem na Secretaria.

CSTA e ST, favor registrar essas alterações para que o próximo PB esteja correto. Eu to vou registrá-las.

Obrigada,

Bjs

Silmara

De: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Para: "Silmara" <silmaral@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 18:27:27

Assunto: Dúvidas PAD 12708/2016

Oi, Sil!

Gostaria de tirar algumas dúvidas em relação PAD 12708/2016:

1) O item 8.2.2 do projeto básico informa que a licitante, no momento da habilitação, deverá comprovar que possui rede conveniada em, no mínimo, 40 dos municípios solicitados...

No ano passado (PAD 7515/2015, mesmo objeto), discutimos a respeito, concluindo que não poderíamos exigir isto da empresa somente para participar da licitação. Estaríamos onerando a empresa. Ela pode ter um número menor de estabelecimentos conveniados no momento da licitação, mas se sagrar-se vencedora, poderá aumentar sua rede.

Contornamos o problema solcitando que essa comprovação fosse feita no momento da assinatura do contrato (quando já se sabe que a empresa é vencedora).

Podemos fazer da mesma forma?

2) Não será solicitado atestado de capacidade técnica?

Segue, para conhecimento, a redação do ano passado:

"Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior que comprove a administração de serviços por meio de cartão combustível e gerenciamento de frota com credenciamento de postos e oficinas/concessionárias, em pelo menos 39 (trinta e

2 de 5 16/2/2017 10:53

nove) municípios, no qual deverá constar se os serviços foram fornecidos ou estão sendo fornecidos de modo satisfatório, sem qualquer ressalva prejudicial."

Ressaltando que a quantia de 39 municípios correspondia a 50% dos municípios sede que deveriam possuir rede conveniada.

Obrigada!

Carol

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

--

SILMARA AP. LASKOSKI Secretária de Gestão de Serviços TRE/PR

De : Carolina <carolg@tre-pr.jus.br>

Assunto: Dúvidas PAD 12708/2016

Para: Silmara < silmaral@tre-pr.jus.br>

Qua, 15 de Fev de 2017 18:27

Oi, Sil!

Gostaria de tirar algumas dúvidas em relação PAD 12708/2016:

1) O item 8.2.2 do projeto básico informa que a licitante, no momento da habilitação, deverá comprovar que possui rede conveniada em, no mínimo, 40 dos municípios solicitados...

No ano passado (PAD 7515/2015, mesmo objeto), discutimos a respeito, concluindo que não poderíamos exigir isto da empresa somente para participar da licitação. Estaríamos onerando a empresa. Ela pode ter um número menor de estabelecimentos conveniados no momento da licitação, mas se sagrar-se vencedora, poderá aumentar sua rede.

Contornamos o problema solcitando que essa comprovação fosse feita no momento da assinatura do contrato (quando já se sabe que a empresa é vencedora).

Podemos fazer da mesma forma?

2) Não será solicitado atestado de capacidade técnica?

Segue, para conhecimento, a redação do ano passado:

"Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior que comprove a administração de serviços por meio de cartão combustível e gerenciamento de frota com credenciamento de postos e oficinas/concessionárias, em pelo menos 39 (trinta e nove) municípios, no qual deverá constar se os serviços foram fornecidos ou estão sendo fornecidos de modo satisfatório, sem qualquer ressalva prejudicial."

Ressaltando que a quantia de 39 municípios correspondia a 50% dos municípios sede que deveriam possuir rede

4 de 5 16/2/2017 10:53

conveniada.

Obrigada!

Carol

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

5 de 5 16/2/2017 10:53